

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições,

em face dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e pela Secretaria de Administração, e de acôrdo com o despacho exarado na Petição 2213/67,

R E S O L V E :

derrogar o Decreto 3409, de 20.6.1967, pelo qual foi aposentado, nos termos do Art. 2º, parágrafo 2º da Lei 8138/62, combinados com o Art. 2º da Lei 9661/66, o funcionário MÁRIO SARMENTO PEREIRA DE LYRA, que exercia o cargo de Assessor de Administração, padrão J, na Assessoria de Organização e Orçamento, para, nos termos do Art. 2º, parágrafo 1º da Lei 8138/62, combinados com o Art. 2º da Lei 9661/66, aposentar o referido funcionário com os proventos de sua inatividade equivalentes aos

vencimentos correspondentes ao cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, símbolo "DDI", com efeitos a partir de 20.6.1967.

Recife, 2 de Agosto de 1967.

a) AUGUSTO LUCENA

Prefeito

- a) General REYNALDO DE OLIVEIRA REIS
Secretário de Administração